

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO Nº 235/2025 - DL 027/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2025 - DL 027/2025, com a empresa **59.504.880 HERBERT LIMA DE SOUSA-ME**, inscrito no CNPJ nº. 59.504.880/00001-86, para aumento do quantitativo inicialmente previsto, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, e execução de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo município, tais como festas, comemorações, cerimônias, feiras e exposições, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional incluindo a ornamentação, fornecimento de mesas, cadeiras, frízeres ou caixas térmicas para gelo e conservação de bebidas, tecidos para decoração, toalhas, arranjos de flores, pratos, talheres e copos, incluindo serviços de instalação, montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, acrescendo ao valor inicial contratado a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, passando o valor total contratado para **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referendada no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 17 de dezembro de 2025. Assina pela empresa Herbert Lima de Sousa e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 256/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2025 - DL 027/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº **235/2025 - DL 027/2025** para aumento quantitativo da prestação dos serviços de ornamentação de eventos que entre si celebram o **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **59.504.880 HERBERT LIMA DE SOUSA-ME**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **59.504.880 HERBERT LIMA DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.504.880/00001-86, sediada na Rua Raimundo Pimentel de Sá, nº 139, Nova Brasília, Boa Vista do Tupim-Ba, CEP: 46.850-000, neste ato representada pelo Sr. Herbert Lima de Sousa, portador do RG 9397237778 e CPF: 026.366.885-10, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato acima mencionado, firmado em 15 de abril de 2025, nos termos do **Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei 14.133/21**, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 235/2025 – DL 027/2025, originário da Dispensa de Licitação nº DL 027/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, e execução de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo município, tais como festas, comemorações, cerimônias, feiras e exposições, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional incluindo a ornamentação, fornecimento de mesas, cadeiras, frízeres ou caixas térmicas para gelo e conservação de bebidas, tecidos para decoração, toalhas, arranjos de flores, pratos, talheres e copos, incluindo serviços de instalação, montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2025, sem inclusão de novas obrigações, conforme especificações a seguir:

1.2 - Acréscimo da ordem de mais 20 % (vinte por cento) do valor inicial contratado de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, correspondendo ao acréscimo de valor da ordem de

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aumento da prestação dos serviços. Em virtude do aumento de quantitativo promovido por este Termo Aditivo o valor total contratado passa a ser de **R\$ 30 (trinta mil reais)**, correspondendo a seguinte planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, e execução de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo município, tais como festas, comemorações, cerimônias, feiras e exposições, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional incluindo a ornamentação, fornecimento de mesas, cadeiras, frizeres ou caixas térmicas para gelar e conservação de bebidas, tecidos para decoração, toalhas, arranjos de flores, pratos, talheres e copos, incluindo serviços de instalação, montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2025	Serv.	02	2.500,00	5.000,00
Valor Total da Proposta					5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 256/2025, o aditamento em questão encontra amparo no Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei 14.133/21.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para as ambas às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2025, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
2004	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS ASFP
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA - JURÍDICA
1-500-1001	RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA- MDE
1-540-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO
02.13.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2072	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA - JURÍDICA
1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

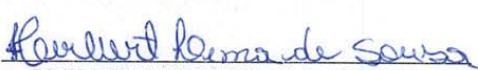
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial e seus termos aditivos subsequentes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

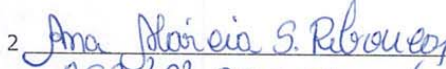
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual para aumento de quantitativo lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 17 de dezembro de 2025


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


59.504.880 HERBERT LIMA DE SOUSA-ME
CNPJ: 59.504.880/00001-86
HERBERT LIMA DE SOUSA
CPF nº 026.366.885-10

TESTEMUNHAS

1  2 
CPF: 058.960.175-02 CPF: 062.924.395-81